

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 18 de agosto de 2014

Branda
Servidor Responsável



LEI Nº 1.256, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Ataíde Luiz de Souza a Rua A, do Bairro Soledade 2, início da Rua Geraldo Fedoce até o lote 20, quadra B e lote 15 quadra A.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Matias Barbosa, 18 de agosto de 2014.

Joaquim de Assis Nascimento
Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal